#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39635/2019 · SEEC, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo nº: 00040-00017305/2019-20

SIGGo nº: 39635

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por ANALICE MARQUES DA SILVAportadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDAcom sede no SHN, Quadra 02, bloco A, sobreloja, Brasília/DF, CEP: 70.702-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.968.438/0001-51, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato por JAQUELINE HELENA VEKICportadora da Carteira de Identidade nº 9.0266.05734-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 622.410.790-49, na qualidade de Procuradora legal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39635/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **11/09/2020** a **10/09/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2 Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (42603476), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8°, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE06046 (44125424)

3.2 - O valor estimado do Termo Aditivo do contrato é de R\$ 4.745.078,04 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e quatro centavos), a contar de 11/09/2020 a 10/09/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/09/2020 a 10/09/2021.

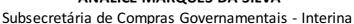
# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela <b>LOCADORA:</b>		
	IAQUELINE HELENA VEKIC	
	JAQUELINE HELENA VEKIC  Procuradora legal	
	r rocuradora regar	
Pelo <b>DISTRITO FEDERAL:</b>		
	ANALICE MARQUES DA SILVA	





Documento assinado eletronicamente por JAQUELINE HELENA VEKIC, Usuário Externo, em 31/07/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a), em 31/07/2020, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **44238419** código CRC= **54E2BB16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3414-6212

00040-00017305/2019-20 Doc. SEI/GDF 44238419